



LEITURA TÉCNICA

CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO SUÇUAPARA

ANEXO 120

EIXO - MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Instituto Municipal de
Planejamento Urbano
de Palmas



CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO SUÇUAPARA

ITEM/SUB-ITEM: ÁREAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS	
TÍTULO DO DADO: Caracterização da Unidade de Conservação Suçuapara	
TÉCNICO/TÉCNICOS: Loane Ariela Silva Cavalcante	EIXO TEMÁTICO: Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

INTRODUÇÃO DO DADO:

Este anexo diz respeito à caracterização da Unidade de Conservação Suçuapara, criada pelo inciso II, do artigo 29, da Lei Complementar nº 155, de 28 de dezembro de 2007, a qual trata sobre o Plano Diretor de Palmas-TO.

Os dados que basearam as informações aqui colocadas são originários do relatório elaborado pela Gerência de Projetos Ambientais, da Fundação de Meio Ambiente de Palmas, em 2016, que levantou a situação das UCs criadas pela Lei para subsídio às discussões sobre a melhor gestão e implementação dessas. Realizou-se ainda, a análise multitemporal a partir da captura de cenas de no *Google Earth*.

DADOS:

Art. 29 - Ficam criadas as Unidades de Conservação citadas abaixo, conforme dispõe a Lei Federal 9.985, de 18 de julho de 2000, que serão enquadradas em até 2 anos, a partir da aprovação desta Lei:

...

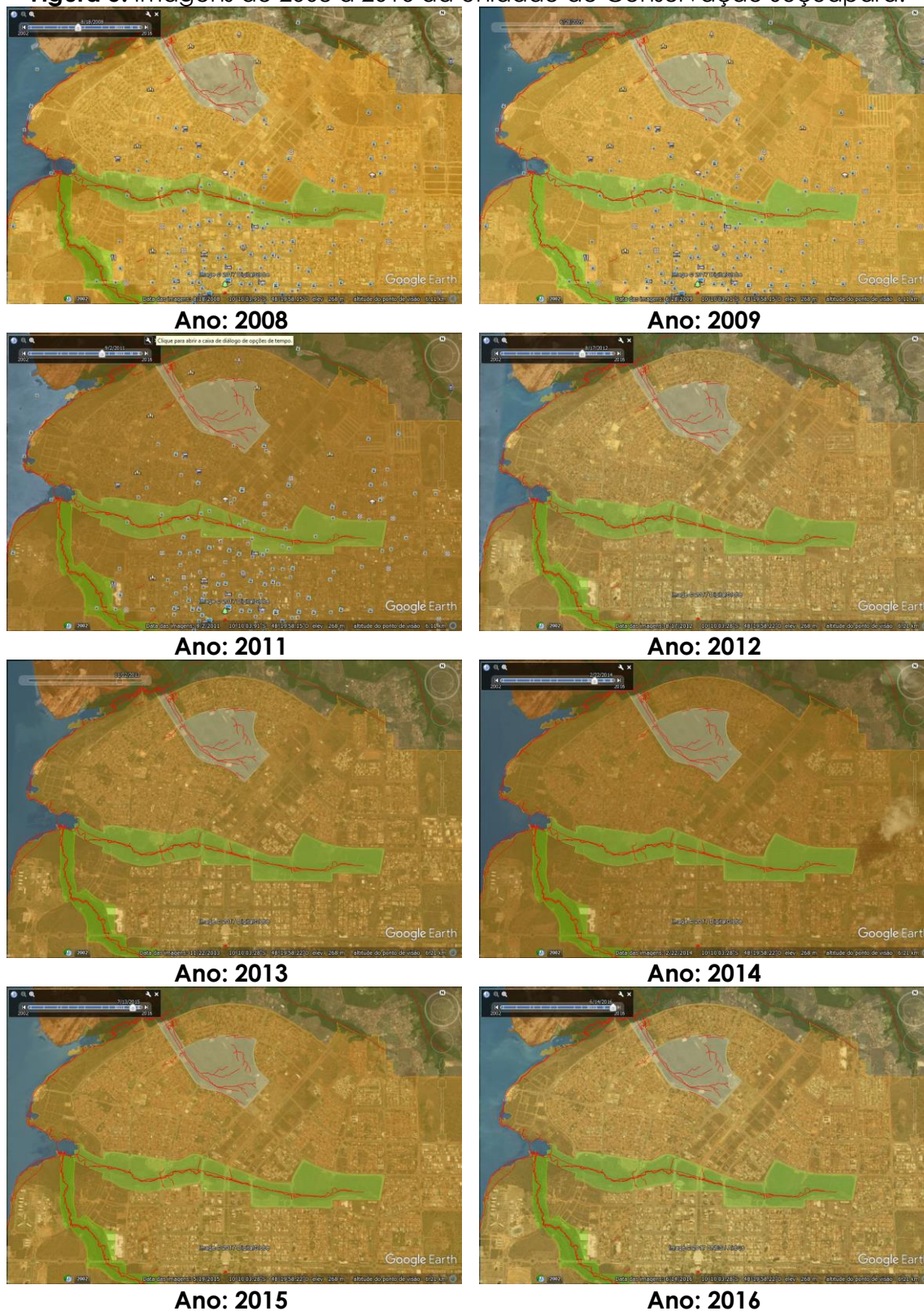
II - Ao longo do córrego Suçuapara, delimitada pelas avenidas LO-08, LO-12, LO-06, LO-04, NS-15, NS-08 e pelas Ruas LO-6B, LO-6A e LO-4A, denominadas AVNO 33, AVNO 23, AVNO 32, AVNO 22, AVNO 31, AVNO 21, AVNO 30, AVNO 20, AVNE 30, AVNE 20, AVNE 41, AVNE 11, AVNE 51, AVNE 12, AVNE 23, Complementando com uma faixa de 100m (cem metros) de cada lado do corpo d'água até o encontro com a cota 212m;

Figura 1 – Localização da Unidade de Conservação Suçuapara.



Fonte: Recorte de cenas extraído do Google Earth, imagens 2017, em 10-05-2017, satélites CNES/Astrium, Cnes/SpotImage, DigitalGlobe, Landsat/Copernicus, U.S. Geological Survey. Base cartográfica, PMP (2015).
Edição/ Organização: CAVALCANTE (2017).

Figura 5: Imagens de 2008 a 2016 da Unidade de Conservação Suçupara.



Fonte: Recorte de cenas extraído do Google Earth, imagens 2017, em 10-05-2017, satélites CNES/Astrium, Cnes/SpotImage, DigitalGlobe, Landsat/Copernicus, U.S. Geological Survey. Base cartográfica, PMP (2015).
Edição/ Organização: CAVALCANTE (2017).

CONTRIBUIÇÕES TÉCNICAS

01	A delimitação da Unidade de Conservação Suçuapara é determinada no texto da Lei, prevendo uma faixa de 100m de UC, após a o encontro com a cota 212m.
Referências Bibliográficas: Leitura da Lei nº 155 de 28 de dezembro de 2007.	
02	As delimitação da UC Suçuapara coincide com a delimitação das Áreas Verdes constantes no macrozoneamento de Palmas, constante na Lei nº 468/1994, que margeavam o Ribeirão Suçuapara.
03	A Ribeirão Suçuapara, protegido pela UC Suçuapara, tem toda sua extensão, da nascente ao foz, no perímetro urbano de Palmas.
04	Na UC Suçuapara detecta-se a ocorrência de pontos de lançamento da drenagem pluvial no leito do Ribeirão que dá nome a Unidade.
05	Na UC Suçuapara registra-se o uso pela população de partes de sua área para atividades de esporte lazer, desenvolvidas no 'Parque Suçuapara', pista de bicicross, e Praça da Árvore.
06	A UC Suçuapara encontra-se numa das regiões mais adensadas de Palmas, entre a região Norte/Nordeste e Sudeste/Sudoeste.
07	Há grande volume de massa vegetal preservada na UC Suçuapara.
08	A nascente do Ribeirão Suçuapara sofre influência direta do lançamento da drenagem pluvial local.

09	Não há regulamentação específica municipal para o uso e destinação da área da foz do Ribeirão Suçuapara, entre a Avenida Parque e o Lago, caracterizada por grande representação de espécie vegetal adensada.
-----------	---

Palmas, 10 de maio de 2017.

Loane Ariela Silva Cavalcante
Engenheira Ambiental
Matrícula 31104-1